

LEI Nº 781/2017

SONORA, 4 DE ABRIL DE 2017.

"ALTERA O §1º da Lei nº 489/2007, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Altera o inciso §1º da Lei nº 489/2007 que passa avigorar com a seguinte redação:

*"§1º - Só poderão ser beneficiários do Programa "Protege Sonora" quem tenha renda familiar "per capita" mensal não superior a 1 (um) salário mínimo ou que esteja desempregado, doente, tenha sido vítima de catástrofe, em situação de miséria ou de risco, mesmo que sejam beneficiários de outros programas estaduais ou federais, cujo auxílio seja insuficiente naquele momento de vulnerabilidade ou de emergência."*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.



**Enelto Ramos da Silva**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Sonora - MS no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº055/2011.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Nomear Francine Paraz Paz como Agente de Desenvolvimento do Município de Sonora e Edleide Florentina de Oliveira como Suplente.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - PROLOCAL, conforme convênio de cooperação técnica assinado entre esse município e o SEBRAE/MS, que tem com objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº123/06 e alterações introduzidas pela LC nº 147/14, além de auxiliar o município na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com os eixos de desenvolvimento, as oportunidades de negócios e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 002/2017.

Cumpra-se e publique

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**66CB5FE6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 781/2017 SONORA, 4 DE ABRIL DE 2017.**

“ALTERA O §1º da Lei nº 489/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o inciso §1º da Lei nº 489/2007 que passa avigorar com a seguinte redação:

“§1º – Só poderão ser beneficiários do Programa “Protege Sonora” quem tenha renda familiar “per capita” mensal não superior a 1 (um) salário mínimo ou que esteja desempregado, doente, tenha sido vítima de catástrofe, em situação de miséria ou de risco, mesmo que sejam beneficiários de outros programas estaduais ou federais, cujo auxílio seja insuficiente naquele momento de vulnerabilidade ou de emergência.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**A465653E

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de um Conjunto de Serviços Relativos à Manutenção, Conservação e Limpeza de Vias Urbanas Pavimentadas e Não Pavimentadas, os Canteiros Centrais das Avenidas e Passeios da Cidade, Parque Novo Horizonte, Pátio dos Prédios Público e Balneário Municipal, bem como, Serviços de Poda e Remoção de Árvores situadas em Vias e Logradouros Públicos, em locais não interferentes com Rede Elétricas e Serviço de Coleta e Transporte de Resíduo Sólido Domiciliar e Comercial, no Perímetro Urbano do Município de Sonora, Parque Novo Horizonte e Balneário Municipal, conforme edital e seus anexos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**CONSERV CONSTRUÇÃO SERVIÇOS LTDA- EPP,** vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.396.800,00 (hum milhão trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, referente aos itens 01.

Sonora – MS, 24 de Abril de 2017.

**CRISTIANO BENICIO COSTA**  
Pregoeiro

**Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**30F37D3F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2017.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ELENI MARTINS OKUMURA - ME – DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Material de expediente para a manutenção das secretarias do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR** vencendo os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 49, 50, 53, 54, 55, 61, 62, 64, 70, 71, 72, 73, 93, 97, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 174, 181, 183, 206, 207, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 e 223.; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, 2.043- Manutenção das Ações Básicas de